

gabinete do prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**LEI Nº 960/2021,
DE 15 DE JULHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DA
IGREJA MATRIZ SENHORA
SANTANA COMO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
BOQUIM-SE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Igreja Matriz de Senhora Sant'Ana, patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 15 de Julho de 2021.


**ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**